



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 566

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5702, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, dispõe sobre as medidas temporárias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, art. 30, I e II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n. 29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, e n. 29.757, de 15 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) no Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em Mossoró;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 23 de junho de 2020 o prazo de que trata o art. 2º do Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O inciso II do art. 2º do Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

II -

v) livrarias e papelerias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos n. 5.623, de 17 de março de 2020, n. 5.627, de 19 de março de 2020, n. 5.630, de 20 de março de 2020, e n. 5.631, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5.700, DE 15 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.025,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 520.025,12 (quinhentos e vinte mil e vinte e cinco reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior da dotação orçamentárias discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					
1369 ÁGUA VIVA					
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	520.025,12
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	520.025,12
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	45.000,00
					425.025,12
					50.000,00

DECRETO Nº 5.701, de 15 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.619.743,41, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 6.619.743,41 (seis milhões, seiscentos e dezanove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) a dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial de que trata o artigo anterior, a dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 15 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	6.619.743,41
					6.619.743,41
					6.619.743,41

DECRETO Nº 5.703, DE 16 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 871.266,52 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 871.266,52 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois

centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					871.266,52
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					871.266,52
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	871.266,52
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					871.266,52
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					871.266,52
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	871.266,52

DECRETO Nº 5.704, DE 16 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					205.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					205.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	205.000,00

DECRETO Nº 5.705, DE 16 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.880.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.880.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.880.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	2.880.000,00

DECRETO Nº 5.706, DE 16 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.294.197,40 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.294.197,40 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.294.197,40
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.294.197,40
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	1.294.197,40

PORTARIA Nº 123/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUCAS VENÂNCIO MAGALHES do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo - Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 124/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINE KELLY DO NASCIMENTO para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo - Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 125/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANÁLIA SILVÉRIO DO NASCIMENTO CÂMARA do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 126/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCIELLY LORENA DA SILVA BEZERRA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 127/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANÁLIA SILVÉRIO DO NASCIMENTO CÂMARA para cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Izabel Bezerra de

Araújo na comunidade rural de Jucuri, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 128/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA MAIA SERAFIM para cargo em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Janssen Dantas na comunidade rural da MAISA, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 10 de junho de 2020 *

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 10 de junho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					86.200,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					86.200,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	54.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	31.700,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					86.200,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					86.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	86.200,00

*Republicar por correção erro material.

PORTARIA Nº 36, DE 15 de junho de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 15 de junho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					2.100,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					2.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					2.100,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					2.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

O quadro desfavorável da crise financeira brasileira vem restringindo o poder de investimento dos municípios, fazendo com que os gestores precisem maximizar os recursos existentes, diante das inúmeras demandas da comunidade. A alternativa para amenizar a atual recessão é a busca por novas formas de captação de recursos, principalmente no âmbito das transferências federais.

O Governo Federal, composto por órgãos da administração direta e indireta, realiza a transferência de recursos financeiros para os municípios brasileiros e o Distrito

Federal dentro três modalidades de transferências voluntárias: convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, cada qual com sua importância para o bom andamento da gestão pública. A formalização do instrumento entre as partes pode ser realizada por meio da celebração de convênios ou assinatura de contratos de repasse.

Por determinação normativa, o repasse de recursos da União para antes da Federação ou entidades privadas sem fins lucrativos costuma ser feito por instituições financeiras oficiais. O art. 1º, §1º, inciso V, do Decreto nº 6.170, de 2007, define o contratante dos mecanismos de cooperação em referência como sendo o:

órgão ou entidade da administração pública direta e indireta da União que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal (mandatária) mediante a celebração de contrato de repasse.

Tais entidades oferecem à União serviços mais abrangentes, que vão além dos tipicamente bancários – de abertura de conta, pagamento e transferências – e abarcam também a fiscalização da execução do objeto dos convênios, conforme previsto no § 13 do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2010.

§ 13. Nos casos de contratos de repasse, a instituição financeira oficial federal poderá atuar como mandatária da União para execução e fiscalização desses contratos. Quando isso ocorrer, a remuneração das instituições financeiras oficiais será feita de forma distinta.

A Portaria Interministerial nº 424, de 2016, prevê, em termos mais específicos, que, quando a prestação dos serviços elencados em seu art. 6º, inciso II13, for atribuída a mandatária da União, será esperado o pagamento de tarifa. O valor das tarifas cobradas em tais casos não é definido de antemão.

Considerando os fatos acima explicitados e que atualmente a maior parte das obras de infraestrutura do município advém de transferências federais, as quais são de notável importância para a população, permitindo seu desenvolvimento econômico e social por meio de investimentos em áreas de infraestrutura urbana, saneamento, agricultura, pavimentação, praças, drenagem de águas pluviais, prédios públicos para a saúde, educação entre outras obras e proporcionando melhorias na qualidade de vida, torna-se imprescindível que seja de interesse da administração municipal prover as condições para o melhor andamento desses repasses.

A Resolução nº 32/2016 do TCE/RN estabelece a necessidade de obediência a uma ordem cronológica no pagamento de credores da Administração Pública. Ocorre que o não pagamento das tarifas referentes aos serviços prestados pela instituição mandatária, a saber, a Caixa Econômica Federal, nos repasses firmados entre a PMM e o Governo Federal, incorre na não liberação dos recursos referentes à execução das obras, fazendo-se mister que se viabilize o pagamento das tarifas para que as obras sejam continuadas, gerando os benefícios previstos à população mossoroense.

Diante da relevância do serviço aqui referido e da impossibilidade orçamentária do Município arcar primeiro com todas as demais despesas relativas ao pagamento das empresas que se encontram à frente das tarifas na ordem cronológica de credores, evocamos o art. 15, inciso VI, da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró/RN que dispõe:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de: VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Dada a necessidade atual do pagamento das tarifas, em face de sua natureza primordial e de imensa importância para a continuidade das obras e dos trâmites referentes à execução dos convênios federais, bem como diante da impossibilidade financeira da Administração Pública realizar o pagamento das empresas que se encontram em posição anterior as tarifas em questão na ordem cronológica de pagamentos de credores, esta Secretaria entende como melhor solução para a problemática relatada, tendo em vista a proteção ao interesse público, a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Isto posto, julgando possuir condições mais vantajosas para a administração e com base no art. 15, VI da Instrução Normativa nº 1/2018 da Controladoria Geral do Município de Mossoró, justifica-se a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO das tarifas referentes aos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito das transferências firmadas entre o Município de Mossoró e o Governo Federal para realização de obras de infraestrutura no município de Mossoró-RN. Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 206/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 140/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de medicamento injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 42/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 140/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de medicamento injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 42/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 207/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 139/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, para aquisição de medicamento injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 42/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 139/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, para aquisição de medicamento injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 42/2020 SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 208/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 141/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de Kit teste rápido em cassete (sangue total/soro/plasma) COVID 19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 43/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 141/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, para aquisição de Kit teste rápido em cassete (sangue total/soro/plasma) COVID 19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 43/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 199/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei

Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 553/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 553/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 200/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 561/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 561/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 201/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 560/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 560/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 202/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 563/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 563/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 203/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 562/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTE RIO GRANDENSE LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 562/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS NORTE RIO GRANDENSE LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 204/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 557/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CEPAC - CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 557/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CEPAC - CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de

assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 205/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 555/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO - ME, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 16 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 198/2020 – SMS
Republicada por Incorreção de Material**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ELIANE DA COSTA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Equipe 111 da UBS CAIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.
Mossoró-RN, 15 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0197/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora GABY MARIA CARVALHO DE FREITAS, Médica Generalista, Matrícula 510080-1, com lotação na Equipe 127 da UBS Dr. José Holanda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 10 de Junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 192/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 137/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS

COM. TECNICA LTDA, aquisição de utensílios domésticos para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 55/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ARLETE GONZAGA CHIMBINHA, matrícula nº 0134767-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 137/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e BEL-SERVICE ELETROPEÇAS COM. TECNICA LTDA, aquisição de utensílios domésticos para as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao preço presencial nº 55/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 15 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 194/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 108/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Pregão Presencial nº 59/2019 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 108/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS, para aquisição de medicamentos psicotrópicos para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Pregão Presencial nº 59/2019 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 15 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Fomento nº 01/2020 – SMS

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 36000269421201900.

Objeto: Termo de Fomento que entre si celebram município de Mossoró, através da Secretaria Municipal de

Saúde de Mossoró e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e Infância de Mossoró – APAMIM,

com o objetivo de promover a regulamentação de repasse financeiro de recursos oriundos de emenda parlamentar que agrega orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mossoró-rn, destinados à promoção e fomento de atividades relacionadas ao serviço de assistência em saúde materno-infantil, conforme PLANO

OPERATIVO, parte integrante e anexa Ao Convênio e demais instrumentos de orientação.

Entidade: Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e Infância de Mossoró – APAMIM.
CNPJ nº 08.256.240/0001-63.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Repasse: Parcela Única

Data de Assinatura do Termo: 03 de Junho de 2020.

Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Assina pela Entidade: Larizza Souza de Queiroz Lopes – Presidente da Junta Interventora da APAMIM.

*Os efeitos desse Extrato de Termo de Fomento retroagem a data 03 de Junho de 2020.

**ATA III DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TÉCNICO - FINANCEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – SMS**

*PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SANAR PENDÊNCIAS ATÉ 22/06/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30min min (nove horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Saúde, endereçada à Rua Pedro Alves Cabral, n.º 01, Aeroporto, Mossoró-RN – CEP: 59.607-

140. Reuniu-se a Comissão Técnica Especial, designada pela Portaria nº. 279/2019 - SMS, de 27/09/2019, para análise de resultados dos credenciados na modalidade Chamamento Público

nº 07/2019 – SMS, relativo a Proposta Técnica e Ofertas de Preço, e da Capacidade Técnico Operacional dos proponentes abaixo listados:

CNES PRESTADOR SUS CNPJ
7093179 MAGIN SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E MEDICINA 15.368.647/0001-48
2693674 OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CLÍNICA DR. JOÃO CARRILHO) 02.117.857/0001-11
4013409 CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ 35.663.277/0001-89
2371677 CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CLÍNICA MÉDICA JD) 12.978.292/0001-10
6248284 HOSPITAL DO RIM LTDA 08.735.157/0001-77
9253955 CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA ME 15.410.321/0001-31

Mediante análise das propostas, referentes aos itens 9.2.2 e 10.3 (Proposta Técnica e Ofertas de Preço, e da Capacidade Técnico Operacional, respectivamente) do Edital do Chamamento Público nº 07/2019, concluímos que estão APTOS a seguir para a próxima fase do processo, os proponentes abaixo listados:

CNES PRESTADOR SUS CNPJ
7093179 MAGIN SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E MEDICINA 15.368.647/0001-48
2693674 OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CLÍNICA DR. JOÃO CARRILHO) 02.117.857/0001-11
Restam ainda com pendências a serem regularizadas para avançar no Processo de Chamamento Pública nº 07/2019, os proponentes abaixo listados:
CNES PRESTADOR SUS CNPJ
4013409 CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ 35.663.277/0001-89
Ausência: Item 10.3.4

2371677 CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CLÍNICA MÉDICA JD) 12.978.292/0001-10
Ausência: Item 10.3.8

6248284 HOSPITAL DO RIM LTDA 08.735.157/0001-77
Ausência: Itens 9.2.2.2 C (anexos II e III); Item 10.3.8

9253955 CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA ME 15.410.321/0001-31
Ausência: Item 9.2.2.2 B; Itens 10.3.3; 10.3.4 e 10.3.8

Fica prorrogado o prazo para sanar as pendências acima mencionadas até a data limite de 22/06/2020.
Os documentos pendentes deverão ser entregues na sede da Secretaria de Administração Municipal no setor de Licitação.
Não havendo mais nada a ser tratado a Presidente determinou encerramento da sessão às 16h:30min (dezesseis horas e trinta minutos), em seguida solicitou que fosse lavrada a presente ATA, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica Especial – CTE.

ADRIANA CUNHA PENHA
Presidente da Comissão

ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES
Membro da Comissão

FÁTIMA REGINA RODRIGUES DA C. PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA
Membro da Comissão

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR